



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gerência de Licitação e Contratos**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2017**

**ATA DE CONTINUIDADE**

Às 13:00 (treze) horas do dia 03 (três) de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017), na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente – **MARCELA DE FREITAS OINHAS** – Secretário e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para continuidade do Credenciamento nº 001/2017, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações e o Decreto Federal Nº 21.981 de 19/10/1932 e alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO ON-LINE E PRESENCIAL DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (móveis, veículos e maquinários), para atender a Secretaria de Administração, conforme discriminado no Edital. Publicado ato convocatório no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura, local de acesso público, apresentaram a documentação para o credenciamento o Sr. **MAURO COLODETE** – JUCEES/ES 051/2006 e CPF 751.592.367-91, o Sr. **GABRIEL FARDIN PEREIRA** – JUCEES/ES 055/2013 e CPF 057.572.187-75, e o Sr. **AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO** – JUCEES/ES 058/2014 e CPF 543.843.387-91, Na oportunidade, foram habilitados os leiloeiros MAURO COLODETE e GABRIEL FARDIN PEREIRA, estando aptos para a continuidade no certame. Na presente data, não estando presentes os interessados, procedeu-se o sorteio conforme regras do edital, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério da ordem de sorteio. Realizado o sorteio, foi lido o nome do leiloeiro e sua colocação no rol de credenciamento, como se segue: 1º) Mauro Colodete e 2º) Gabriel Fardin Pereira. Dessa forma, fica suspenso o processo e desde já ficam intimados os presentes do resultado e publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, bem como a intimação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, para interposição de recursos e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta – ES, 03 de outubro de 2017.

João Ricardo Cláudio da Silva:

Marcela de Freitas Oinhas:

Julimar Paiva Ferraz Neves: